

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	203
Fls.	1182
Rubrica	[assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

PROCESSO FMS Nº 203/2020.

Compromisso celebrado aos **27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020**, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Lucas Esteves Ribeiro**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2020**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a) **Lucas Esteves Ribeiro**, Carteira de Identidade nº 257104612 DIC/RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.103.477-50.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Empresa **M. R. HOSPITALAR ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.009.233/0001-13, com sede na Rua Antonio Francisco Eccard-135- Bairro Gloria – Santo Antonio de Pádua - RJ, neste ato, representada pelo Senhor **Antoniell dos Passos Aguiar Saraquino**, portador da Cédula de identidade RG de nº 245549407, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.168.247-38.

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de medicamentos da Farmácia Básica para atender aos usuários cadastrados na Rede do SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

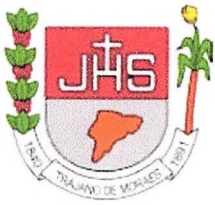
6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	23
Fls	1183
Rubrica	

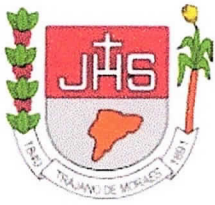
10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

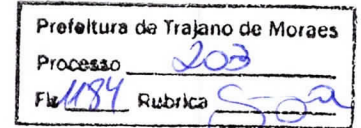


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor(a) **Gabriela Pereira Etz, matrícula. 4622**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



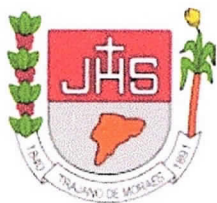
43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do

ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo <u>203</u>
Fls. <u>1185</u> Rubrica <u>[assinatura]</u>

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Nome Comercial / Laboratório	Cod. GGREM / ANVISA	Valor Unit.	Valor Total
01	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	150.000	MEDQQUIMICA	525115060027703	0,04	6.000,00
04	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	50.000	GEOLAB	510412902116411	0,04	2.000,00
07	Alopurinol 300mg	Comprimido	10.000	PRATI	528512060120806	0,23	2.300,00
23	Captopril , 25mg	Comprimido	60.000	MULTILAB	525915110028506	0,04	2.400,00
26	Carvedilol 12,5 MG	Comprimidos	20.000	TORRENT	532715040018203	0,15	3.000,00
27	Carvedilol 25 MG	Comprimidos	15.000	TORRENT	532715040018303	0,15	2.250,00
29	Cefalexina 500MG	Comprimidos	15.000	TEUTO	52070500111119	0,44	6.600,00
30	Cefalexina 100ml, Suspensão Oral, 50MG/ML	Frasco	100	TEUTO	520705006138112	14,00	1.400,00
31	Cefalexina 60ml, Suspensão Oral, 50MG/ML	Frasco	400	TEUTO	520705005131114	8,60	3.440,00
33	Clonazepam 2,5 MG FRASCO 20ML	Frasco	1.000	GEOLAB	510417040153806	3,10	3.100,00
34	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml, Solução Oral, Frascos 120ml	Frasco	6.000	HIPOLABOR	511606506133112	2,54	15.240,00
35	Cloridrato de ambroxol, Solução Oral, 30mg/5ml, frasco de 120ml	Frasco	6.000	HIPOLABOR	511606502138111	2,74	16.440,00
36	Cloridrato de amiodarona 200mg	Comprimido	5.000	GEOLAB	510400102111411	0,73	3.650,00
37	Cloridrato de amitriptilina 25mg	Comprimido	60.000	TEUTO	520728802119117	0,05	3.000,00
41	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	Comprimido	25.000	CRISTALIA	6708201114411	0,32	8.000,00
49	Cloridrato de prometazina 25 mg	Comprimido	25.000	TEUTO	520714020090606	0,12	3.000,00
58	Diclofenaco resinato 15mg/ml, 20ml	Frasco	300	NOVA QUIMICA	525305901130111	4,86	1.458,00
60	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	100.000	PRATI	5285181101	0,16	16.000,00

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo 2007

Fls. 1186 Rubrica



		o			40306		
67	Furosemida 40mg	Comprimido	50.000	TEUTO	520712100084606	0,07	3.500,00
68	Glibenclamida 5mg	Comprimido	30.000	GEOLAB	510414030104506	0,03	900,00
71	Haloperidol 2mg/ml, Solução Oral – Gotas, 20ml	Frasco	500	PRATI	528512050118006	3,47	1.735,00
74	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	60.000	MEDQUIMICA	525114060020606	0,03	1.800,00
75	Hidróxido de alumínio 100ml, Suspensão Oral, 61, 5mg/ml	Frasco	500	SOBRAL	SOBRAL	3,90	1.950,00
90	Metildopa 250mg	Comprimido	25.000	BIOSINTETICA	521109701113114	0,58	14.500,00
95	Nifedipino	Comprimido	20.000	BRAINFARMA	504614120026917	0,06	1.200,00
96	Nifedipino retard	Comprimido	1.000	MEDQUIMICA	525115050025403	0,17	170,00
113	Sulfato Ferroso 40 mg	Comprimido	50.000	NATULAB	540413050007503	0,06	3.000,00
Total Geral: R\$							128.033,00

Lucas Esteves Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador

Antoniél dos Passos Aguiar Saraquino
M. R. HOSPITALAR ME

Fornecedor Cadastrado

24.009.233/0001-13

M. R. HOSPITALAR LTDA - ME

Rua Antonio Francisco Eccard, 135

Bairro Glória - Cep 28470-000

Santo Antônio de Pádua - RJ

X